



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 001/2021

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Data Edital: **16/02/2021**

Objetivo: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo do Edital.

Setor Requisitante: Administração da Câmara

Empresas Participantes

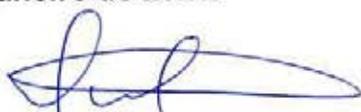
- Chic Gás Ltda.

Empresa Vencedora

- Chic Gás Ltda.

Prazo para entrega das propostas: 01/03/2021

A COMISSÃO DE PREGÃO, instituída pelo Ato da Presidência nº 016 de 04 de janeiro de 2021.


Edilson Rocha dos Santos
Pregoeiro


Tiago de Souza Santos
Equipe de Apoio


Everaldo Simplicio Pereira
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum para abastecimentos dos veículos vinculados as atividades, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique.

Será necessária a contratação mediante abertura de procedimento licitatório, sendo regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

PESQUISA DE PREÇOS E NECESSIDADES ESTIMADAS PREÇO MÉDIO PRATICADO PELO MERCADO ÂMBITO MUNICIPAL

COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM)

PESQUISA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO PRODUTO	UND.	QUANT.	PESQUISA: EMPRESA - VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO - CNPJ 13.331.884/0001-09	PESQUISA: EMPRESA - D. R. ARAÚJO COMBUSTÍVEIS - CNPJ 17.148.101/0001-07	PESQUISA: EMPRESA - LUVAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ 17.164.315/0001- 77	PESQUISA: EMPRESA - CHIC GÁS LTDA. - CNPJ 07.369.831/0001-84	PREÇO MÉDIO POR LITRO
Gasolina Automotiva Comum	Litro	1	R\$ 4,79	R\$ 4,75	R\$ 4,74	R\$ 4,77	R\$ 4,76

NECESSIDADES ESTIMADAS

DESCRIÇÃO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina Automotiva Comum	Litro	19000	R\$ 4,76	90.440,00

Xique-Xique, Bahia, em 04 de fevereiro de 2020.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xique-xique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo (gasolina comum), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, durante o exercício de 2021.

EMPRESA:	VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO
CNPJ:	13.331.884/0001-09
ENDEREÇO:	AV. RAUL BRAGA, 26, BAIRRO POLIVALENTE, XIQUE-XIQUE - BA.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
1	1	LT	Gasolina Comum	Automotiva	R\$ 4,79	R\$ 4,79

Xique-Xique, Ba., em 01 de fevereiro de 2021.

Responsável Pela Informação

Nome:

Função: PROPRIETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo (gasolina comum), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, durante o exercício de 2021.

EMPRESA:	D. R. ARAÚJO COMBUSTÍVEIS
CNPJ:	17.148.101/0001-07
ENDEREÇO:	AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/Nº, BAIRRO PEDRINHAS, XIQUE-XIQUE - BA.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
1	1	LT	Gasolina Comum	Automotiva	R\$ 4,75	R\$ 4,75

Xique-Xique, Ba., em 01 de fevereiro de 2021.

Responsável Pela Informação

Nome: DAIANA ROCHA ARAÚJO

Função: GERENTE PROPRIETÁRIA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo (gasolina comum), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, durante o exercício de 2021.

EMPRESA:	LUVAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ:	17.164.315/0001-77
ENDEREÇO:	AV. J. J. SEABRA, 213, BAIRRO CENTRO, XIQUE-XIQUE – BA.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
1	1	LT	Gasolina Comum	Automotiva	R\$ 4,74	R\$ 4,74

Xique-Xique, Ba., em 01 de fevereiro de 2021.

Responsável Pela Informação

Nome:

Função: PROPRIETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo (gasolina comum), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, durante o exercício de 2021.

EMPRESA:	CHIC GÁS LTDA.
CNPJ:	07.369.831/0001-84
ENDEREÇO:	RUA ROSA BARAUNA, 390, BAIRRO CENTRO, XIQUE-XIQUE - BA.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
1	1	LT	Gasolina Comum	Automotiva	R\$ 4,77	R\$ 4,77

Xique-Xique, Ba., em 01 de fevereiro de 2021.

Responsável Pela Informação

Nome:

Função: PROPRIETÁRIO



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 021/2021

PESQUISA DE PREÇOS E NECESSIDADES ESTIMADAS, VIA SISTEMA E.TCM/BA (CONSULTA PÚBLICA) PREÇO MÉDIO PRATICADO EM OUTROS LEGISLATIVOS

COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM)

PESQUISA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO PRODUTO	UND.	QUANT.	CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - PROC. PAGAMENTO Nº 617	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ - PROC. PAGAMENTO Nº 607	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - PROC. DE PAGAMENTO Nº 350	CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS - PROC. PAGAMENTO Nº 858	PREÇO MÉDIO POR LITRO
Gasolina Automotiva Comum	Litro	1	R\$ 4,96	R\$ 4,55	R\$ 4,87	R\$ 4,60	R\$ 4,74

NECESSIDADES ESTIMADAS

DESCRIÇÃO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina Automotiva Comum	Litro	19000	R\$ 4,74	90.060,00

Xique-Xique, Bahia, em 04 de fevereiro de 2020.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Estado da Bahia



2020

Processo de Pagamento Nº 617

Data: 19/10/2020

Empenho Nº: 40 / 7

Credor: 25239 - NASCIMENTO E ALEXANDRE LTDA



Valor Bruto R\$: 7.400,25

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 7.400,25

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2004.30.00

Unidade: 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação: 2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CASA LEGISLATIVA

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 0100 - Recursos Ordinarios

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
7650-3	CAMARA MUNICIPAL	0089-8	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	101903	7.400,25



Documento Assinado Digitalmente por: ALECSANDRE RODRIGUES TANURI - 18/11/2020 13:54:33
 Acesse em: https://e-receitas.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=06165a63-720f-403e-97a4-302235709c7e

RECEBEMOS DE NASCIMENTO E ALEXANDRE LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N.º: 000003592 SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<p>NASCIMENTO E ALEXANDRE LTDA TRAVESSA DR EDSON RIBEIRO, 000 CENTRO JUAZEIRO BA Telefone/Fax: 7436119366 CEP: 48903560</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p>	<p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 2920 1013 9982 5700 0550 6500 1000 0035 9210 1722 5472</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>SAÍDA N.º: 000003592 SÉRIE: 001 Page 1 of 1</p>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77220709	INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200617064663 16/10/2020 15:19:25

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPNJ/CNPJ 13343603000138	DATA DA EMISSÃO 16/10/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO		ENDEREÇO AV.BENEDITO ALMEIDA MORAES,SN	DATA DA ENTRADA
MUNICÍPIO JUAZEIRO		BARRIO/DISTRITO MALHADA DA AREIA	DATA DE SAÍDA 16/10/2020
CEP 7436130382		CEP 48909810	
UF BA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.400,25	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IR 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 7.400,25	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CPNJ/CNPJ	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE 0		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO 0,000			

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CEX	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
450	OLEO DIESEL B 5-10	27101923	060	5929	LT	208,517	3,799	792,15	0,00	0,00	0,00	0	0
450	OLEO DIESEL B 5-10	27101923	060	5929	LT	140,582	3,799	534,07	0,00	0,00	0,00	0	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5920	L	318,791	4,959	1580,88	0,00	0,00	0,00	0	0
	Base ICMS ST Retido 1.403,32												
	Valor ICMS ST Retido 392,93												
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5920	L	906,06	4,959	4493,15	0,00	0,00	0,00	0	0
	Base ICMS ST Retido 3.888,48												
	Valor ICMS ST Retido 1.116,77												

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
-------------------------	--	----------------------------------	--	------------------------	--

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val. Aprox. Tributos Estadual: 2.180,27 (29,46%), Federal: 995,31 (13,45%), Municipal: 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT - REFERENTE NFC-e: 286706, 287057, 287072, 287115, 287135, 287299, 287599, 287739, 287801, 287804, 288005, 288014, 288015, 288091, 288300, 288331, 288425, 288454, 288474, 288707, 288725, 288782, 288814, 288825, 288880, 288917, 288921, 288950, 288958, 289024, 289120, 289131, 289243, 289775, 289781, 289946, 290079, 290165, 291263, 293244, 294090, 294345, 294960, 295252	



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Irecê

EXERCÍCIO:	2020
-------------------	-------------

DATA	07/10/2020
-------------	-------------------

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº:	607
----------------------------------	------------

CREDOR:	RAMOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
----------------	---

VALOR BRUTO:	R\$ 7.968,22
---------------------	---------------------

RETENÇÃO:	R\$ 0,00
------------------	-----------------

LÍQUIDO:	R\$ 7.968,22
-----------------	---------------------

Dotação	Código	Especificação e Detalhamento da Despesa
Unidade:	00.00.01	Câmara Municipal de Irecê
Atividade / Projeto:	2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento:	3390.30.00	Material de Consumo
Sublemento:	3390.30.02	Combustíveis e Lubrificantes
Fonte de Recurso:	0	Recursos Ordinários

Banco	Conta nº	Nome da Conta	Doc. Nº	Valor
104	207-1	Caixa Econômica Federal	164395	R\$ 7.968,22
Fonte de recursos: 0 Recursos Ordinários				



Recebemos de RAMOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/09/2020 Dest/Rem: CAMARA MUNICIPAL DE IRECE Valor Total: 7.968,22

NF-e
Nº 000.000.768
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RAMOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AV. RAIMUNDO BOMFIM, 25 - CENTRO - IRECE - BA - CEP: 44900-000
Fone: (74)3641-2208

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.000.768
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO: 2920 0904 6802 6500 0139 5500 1000 0007 6810 0000 7695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LANC. EFET. EM DEC. EMISSAO DOC. FISCAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129201617246996 30/09/2020 18:24:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
56134894

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUO TRIBUTARIO

CNPJ
04.680.265/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE IRECE		CNPJ/CPF 16.448.110/0001-50	DATA DA EMISSÃO 30/09/2020
ENDEREÇO PRAÇA MANOEL AUGUSTO DOURADO, S/N, SN		BARRIO/DISTRITO COOPIRECE	DATA DA SAÍDA 30/09/2020
CIDADE/UF IRECE/BA	CEP 3641-3756	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.968,22
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.968,22

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO AVIT	PLACA DO VEICULO	UF	PAIS - LOP
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	EMPILHA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %
00000000000054	OLEO DIESEL B S10 - COD. PRODUTO ANP: 820101034 - QTD. FATURADA TEMP. AMBIENTE: 339,693 - UF DE CONSUMO: BA	27101921	041	5929	L	339,69	3,69	0,00	1.253,43	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000002	GASOLINA C ADITIVADA - COD. PRODUTO ANP: 320102002 - QTD. FATURADA TEMP. AMBIENTE: 1.475,7736 - UF DE CONSUMO: BA	27101259	041	5929	LT	1.475,77	4,55	0,00	6.714,77	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>ESTADUAL (VLC) COMPLEMENTOS (VLC)</p> <p>NFC-e 921: (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1700 2310 9123 6309), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1700 5016 9008 1520), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1701 0213 6561 4051), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1701 0318 8486 4061), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1301 3518 5305 6611), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1701 2914 5317 9587), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1702 0612 8009 3625), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1702 0719 6108 2485), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1702 1115 3826 0971), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1702 2419 5375 1990), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1702 2618 4816 3687), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1702 8718 3498 8148), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1702 8814 0918 4623), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1703 3014 4221 2770), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1704 1711 8794 1666), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1704 2016 0768 6006), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1704 2611 5052 2913), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1704 2111 5939 8720), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1705 7912 9105 2750), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1706 0215 0463 1124), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1708 2819 0774 8990), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1708 3718 2976 5319), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1709 4316 4074 1150), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1709 5516 3319 5525), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 0113 7000 1730), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 0213 6561 4051), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 0318 8486 4061), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 0418 9687 4071), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 0518 0888 4081), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 0618 2089 4091), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 0718 3290 4101), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 0818 4491 4111), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 0918 5692 4121), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 1018 6893 4131), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 1118 8094 4141), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 1218 9295 4151), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 1318 1046 4161), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 1418 2247 4171), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 1518 3448 4181), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 1618 4649 4191), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 1718 5850 4201), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 1818 7051 4211), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 1918 8252 4221), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 2018 9453 4231), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 2118 1054 4241), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 2218 2255 4251), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 2318 3456 4261), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 2418 4657 4271), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 2518 5858 4281), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 2618 7059 4291), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 2718 8260 4301), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 2818 9461 4311), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 2918 1062 4321), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 3018 2263 4331), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 3118 3464 4341), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 3218 4665 4351), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 3318 5866 4361), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 3418 7067 4371), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 3518 8268 4381), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 3618 9469 4391), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 3718 1070 4401), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 3818 2271 4411), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 3918 3472 4421), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 4018 4673 4431), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 4118 5874 4441), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 4218 7075 4451), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 4318 8276 4461), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 4418 9477 4471), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 4518 1078 4481), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 4618 2279 4491), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 4718 3480 4501), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 4818 4681 4511), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 4918 5882 4521), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 5018 7083 4531), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 5118 8284 4541), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 5218 9485 4551), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 5318 1086 4561), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 5418 2287 4571), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 5518 3488 4581), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 5618 4689 4591), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 5718 5890 4601), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 5818 7091 4611), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 5918 8292 4621), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 6018 9493 4631), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 6118 1094 4641), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 6218 2295 4651), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 6318 3496 4661), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 6418 4697 4671), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 6518 5898 4681), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 6618 7099 4691), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 6718 8300 4701), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 6818 9501 4711), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 6918 1102 4721), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 7018 2303 4731), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 7118 3504 4741), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 7218 4705 4751), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 7318 5906 4761), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 7418 7107 4771), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 7518 8308 4781), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 7618 9509 4791), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 7718 1110 4801), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 7818 2311 4811), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 7918 3512 4821), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 8018 4713 4831), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 8118 5914 4841), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 8218 7115 4851), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 8318 8316 4861), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 8418 9517 4871), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 8518 1118 4881), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 8618 2319 4891), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 8718 3520 4901), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 8818 4721 4911), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 8918 5922 4921), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 9018 7123 4931), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 9118 8324 4941), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 9218 9525 4951), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 9318 1126 4961), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 9418 2327 4971), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 9518 3528 4981), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 9618 4729 4991), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 9718 5930 5001), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 9818 7131 5011), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1710 9918 8332 5021), (2920 0904 6802 6500 0139 6500 1000 1711 0032 9533 5031)</p>	RESERVAÇÃO FISCAL
---	-------------------



Processo: 02441 e21 - Doc: 36 - Documento Assinado Digitalmente por: ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR - 18/12/2020 18:39:45
Acesso em: https://c.cim.mbr.gov.br/epp/validarDoc.seam?Codigo_documento:662655d1-e2fe-4e69-8e5b-3b5e76223e08

**Estado do(a) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA**

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 350

DATA: 20/11/2020

Lic/Disp/Inex 008-2019-PP

CREADOR: VALDILSON ALVES DE ANDRADE - EPP

VALOR BRUTO R\$	5.480,84
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	5.480,84

DOTAÇÃO:	010100	CÂMARA MUNICIPAL
	2001	GESTÃO DAS AÇÕES E ATIV. ADM. DO PODER LEGISLATIVO
	3390300000	Material de Consumo
	00	ORDINÁRIO

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	24 - 4	BARRA CAMARA MUNICIPAL DE	25168987	5.480,84

VALDILSON ALVES DE ANDRADE - EPP
 R BELA VISTA DE SAO JOAO, 000 - SAO JORGE - BARRA - BA -
 CEP: 47100-000
 Fone: (74)3662-3264
 AutoXPort v3.5 - xport.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 N° 000.000.746
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVES DE ACESSO
2920 1100 1116 9500 0189 5500 1000 0007 4614 1871 1100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Prestação Registrada em BCF

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129200320195638 20/11/2020 10:35:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
39792578

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
 CNPJ
00.111.695/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DA BARRA

ENDEREÇO
RUA DOS MARIANIS, 1836

MUNICÍPIO
BARRA

UF
BA

CNPJ / CPF
13.222.534/0001-04

DATA DA EMISSÃO
20/11/2020

BARRIO / DISTRITO
CENTRO

CEP
47100-000

DATA DA SAÍDA
20/11/2020

TELEFONE / FAX
3662-2284

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10:35:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOR	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.314,35 (42,23 %)	5.480,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.480,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1	GASOLINA ADITIVADA	27101239	060	5929	LT	666,3532	4,87	0,00	3.245,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	DIESEL S10	27101921	060	5929	LT	566,00	3,95	0,00	2.235,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que os encargos Encargos Encargos
 Materiais Materiais Materiais
 Constantes a Presente Nota Fiscal Forum
 Prestados Prestados Prestados
 Recebidos Recebidos Recebidos
 Executados Executados Executados

Romeu Batista Pinto Junior
 Presidente

Gustavo Alves Bessa Junior
 Gerente de Contratos
 Port. N° 042/2017

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib. Apres.: RS: 737,17 (Fco), RS 1577,16 (Est), RS 0,00 (Mun) - Fonte: IOP/Tecpro - B6443B
 NFC-e: 80486, 80596, 80671, 80674, 80787, 80851, 80919, 80977, 80984, 80985, 80986, 81009, 81065, 81067, 81101, 81105, 81159, 81194, 81234, 81407, 81411, 81459, 81634, 81635, 81767, 81768, 81769, 81843, 81919, 81925, 81952, 81953, 81962, 82024, 82057, 82208, 82213, 82214, 82258, 82359, 82309, 82336, 82371, 82378, 82455, 82462, 82562, 82563, 82574, 82633, 82710, 82717, 82770, 82780.
 PLACA KM 0 BICO ENCERRANTE

RESERVADO AO FISCO

Processo: 02441e21 - Doc: 36 - Documento Assinado Digitalmente por: ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR - 18/12/2020 18:59:45
 Acesso em: https://camb.gov.br/cnp/validaDoc.seam?Codigo_documento: 86295da1-e2fc-4e69-8e5b-3d5e7623d3d8

Estado do(a) BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 858

DATA: 20/11/2020

Lic/Disp/Inex PP001/2019

CREDOR: PB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

VALOR BRUTO R\$	28.731,51
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	28.731,51

DOTAÇÃO:	010101	CAMARA MUNICIPAL
	2003	Gestão das Ações Legislativas
	3390300000	Material de Consumo
	0100	RECURSOS ORDINÁRIOS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	268 - 0	CONTA MOVIMENTO	256	28.731,51



P B COMERCIO DE COM E LUB LTDA

Avenida BARAO DO RIO BRANCO, 1203 - Vila Rica
BARREIRAS - BA
CEP: 47813-010 FONE: (77) 3611-0073

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**
Nº186
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2920 1112 3666 5300 0178 5500 2000 0001 8611 6624 5106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

MATURIZA DA OPERAÇÃO

456012 - VENDA REG ECF / SIMP FAT

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201620187308 - 20/11/2020 08:38:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
89599532

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CMF / CPF

12.366.653/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CMF / CPF

16.256.893/0001-70

DATA EMISSÃO

20/11/2020

ENDEREÇO

R AV CLERISTON ANDRADE, 861

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

DATA SAÍDA / ENTRADA

20/11/2020

MUNICÍPIO

BARREIRAS

CEP

47801-250

UF

BA

FONE / FAX

(77) 3611-9600

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

08:38:21

FATURA / DUPLICATA

PAGAMENTO À VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.731,51
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IM
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 28.731,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO AMT	PLACA DO VEICULO	UF	CMF / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.IMP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	ICMS/IBPT	CFOP	UNID	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPF	ALÍQUOTA ICMS	IPF %
000001	320102001	GASOLINA COMUM Tributos incidentes 43,45 % = R\$ 11.864,66 Fonte: IBPT	27101259	060	5929	LT	5.936,189	R\$ 4.600	R\$ 27.306,47	0	0	0	0
000003	820101004	DIESEL S10 Tributos incidentes 40,45 % = R\$ 576,43 Fonte: IBPT	27101921	060	5929	LT	380,011	R\$ 3.750	R\$ 1.425,04	0	0	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações da ECF:NFC - NFCE: Cupons: 15572,15923,15942,15950,15951,15957,15964,15981,16090,16113,16127,16129,16130,16132,16134,16138,16139,16149,16156,16161,16162,16167,16168,16176,16178,16179,16180,16185,16229,16319,16324,16325,16342,16347,16354,16355,16356,16360,16361,16362,16363,16364,16367,16379,16381,16384,16395,16398,16399,16403,16467,16510,16511,16512,16515,16516,16519,16523,16524,16528,16533,16536,16538,16590,16591,16592,16598,16600,16605,16608,16609,16615,16616,16619,16624,16628,16642,16645,16647,16673,16706,16847,16858,16879,16880,16884,16893,16896,16905,16906,16918,16925,16927,16929,16995,17001,17067,17068,17077,17080,17085,17090,17190,17192,17196,17203,17206,17207,17210,17218,17283,17327,17328,17330,17334,17370,17381,17394,17513,17555,17570,17605,17623,17644,17646,17648,17653,17660,17662,17664,17673,17686,17747,17752,17753,17754,17763,17766,17778,17788,17807,17827,17839,17841,17848,17849,17850,17869,17871,17872,17886,17888,17921,17970,17980,17997,18004,18031,18060,18066,18067,18077,18090,18094,18098,18139,18145,18149,18169,18171,18176,18178,18183,18184,18188,18189,18190,18196,18197,18278,18299,18306,18309,18354,18452,18454,18460,18463,18466,18481,18489,18527,18538,18539,18540,18556,18557,18572,18582,18595,18896,19018,19055,19575,19592,19595,19610,19620,19621,19628,19639,19643,19646,19651,19656,19668,19671,19672,19674,19676,19681,19682,19689,19705,19712,19802,19919,20006,20036,20055,20092,20120,20136,20212,20214,20223,20249,20267,20268,20304,20319,20368:Valor Aprox. Tributos: R\$ 3.864,39 Federa I, R\$ 8.576,70 Estadual, Fonte IBPT.	



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

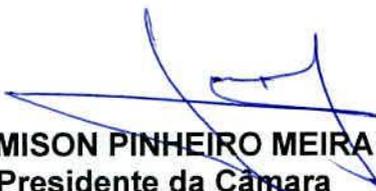
Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/2021**

APROVAÇÃO

Autorizo a solicitação encaminhando a Comissão de Licitação para análise, apreciação e encaminhamentos pertinentes.

Xique-Xique, Bahia, em 03 de fevereiro de 2021.


JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franco Lino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

Xique-Xique, Bahia, em 04 de fevereiro de 2021.

Da: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (gasolina automotiva comum), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do Processo Administrativo.

Prezado Senhor,

Atendendo ao despacho do Senhor Presidente da Câmara solicito informação sobre existência de previsão orçamentária para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (gasolina automotiva comum), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do Processo Administrativo. O valor estimado para a contratação conforme pesquisa prévia de preços foi estimado na importância de R\$ 90.440,00 (noventa mil e quatrocentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

EDILSON ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/2021**

Xique-Xique, Bahia, em 04 de fevereiro de 2021.

Do: SETOR DE CONTABILIDADE

Para: Comissão Permanente de Licitação

Att.: Edilson Rocha dos Santos – Pregoeiro

Prezado Senhor,

Atendendo a sua solicitação sobre existência de previsão orçamentária para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (gasolina automotiva comum), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do Processo Administrativo. O valor aproximado para a contratação conforme pesquisa prévia de preços foi estimado em R\$ 90.440,00 (noventa mil e quatrocentos e quarenta reais), tenho a informar que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação, podendo haver necessidade de promover alteração no quadro de detalhamento, conforme conclusão do processo licitatório, com contrapartida disponível;
- b) A dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade Projeto / Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Atenciosamente,

EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA
Agente Auxiliar de Contabilidade
Matrícula nº 017



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/2021**

Xique-Xique, Bahia, em 04 de fevereiro de 2021.

Da: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para: Assessoria Jurídica da Câmara

Att.: José Jorge Peregrino de Carvalho – Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico,

Em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, solicito que seja previamente examinada a solicitação para Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, inclusive a minuta do Edital, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA

RELATÓRIO

Esta assessoria jurídica procedeu à análise do encaminhamento pelo Senhor Edilson Rocha dos Santos - Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Xique-Xique, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº 001/2021, encaminhado visando de se manifestar sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de combustível e derivados (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique.

Por meio de comunicação foi informado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal que necessita contratar empresa para aquisição de combustível e derivados (gasolina comum).

A necessidade de se adquirir o produto acima foi justificada para atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas, dando suporte às tarefas e ações operacionais na área urbana e rural do município, bem como outros descolamentos.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou o documento intitulado de pesquisa de preços e necessidades estimadas, como levantamento preliminar, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos itens a serem licitados. Sendo, também, verificados os preços praticados por outros legislativos baianos, de diferentes regiões, presentes nos autos.

Após o levantamento de preço, os setores administrativos e financeiros, informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme despacho da Chefe do Legislativo.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 - Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo Administrativo nº 021/2021, justificando a solicitação e autorização para emissão de licitação, visando à seleção de melhor proposta para contratação de empresa para aquisição de combustível e derivados (gasolina comum), conforme Despacho do Presidente da Câmara para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º,



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

- 2 - Termo de Autuação do Processo;
- 3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pela autoridade competente;
- 4 - Ato nº 016/2021 nomeando o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige a lei;
- 5 - A Fiscalização dos contratos caberá ao Chefe da Administração da Câmara Municipal;
- 6 - Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, na modalidade Pregão Presencial e anexos, quais sejam:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Minuta do contrato;

Anexo IV - Modelo de carta de credenciamento;

Anexo V - Modelo regularidade Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Modelo proposta comercial;

Anexo VII - Modelo inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo VIII - Modelo declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas



sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição de combustível e derivados (gasolina comum), está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micros empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Pesquisa de Preço

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração da estimativa de preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual deve ser mais ampla possível, envolvendo orçamentos de fornecedores, e/ou utilizar-se de quaisquer outros meios de para aferir tais valores. Para a obtenção dos valores apurados, foram considerados os preços praticados no mercado local, apurados através de pesquisas entre fornecedores diversos, pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo.

Modalidade adotada: Pregão Presencial

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/n° - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público é a contratação de empresa para aquisição de combustível e derivados (gasolina comum), inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de **menor preço global**. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução. O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiqexique.ba.leg.br

edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade, a modalidade Pregão Presencial como sendo a adotada por este edital, o regime de execução, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço global, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que a Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com a quantidade exigida.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento constante do Edital.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens habilitação jurídica, item regularidade fiscal, item - regularidade trabalhista, item - qualificação econômica- financeira, item - qualificação técnica e item - outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Está mencionado no item de atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo III, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Entidade, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer,

Xique-Xique, Bahia, em 16 de fevereiro de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho
OAB-BA nº 8340
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

MINUTA DO EDITAL CONVOCATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE comunica aos interessados que se acha aberto, junto ao Departamento de Licitações a licitação/modalidade Pregão Presencial nº XXX/2021 com o referido objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina automotiva comum) para abastecimento de veículos na cidade de Xique-Xique, Ba., visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme termo de referência Anexo do Edital.

Os interessados em participar, deverão retirar o edital nos horários 08:00 horas às 13:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia. O edital, também, poderá ser acessado na íntegra no endereço eletrônico <http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>, local de transparência deste legislativo.

A presente licitação será feita através do Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei 10.520 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os envelopes deverão ser entregues até o dia **XX de XXXXXX de 2021, até as XX:XX horas.**

Xique-Xique, Ba., XX de XXXXX de 2021.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREGOEIRO**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoalino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO OBJETIVANDO a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento de veículos na cidade de Xique-Xique, Ba., visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme termo de referência anexo do Edital.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº XXX/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

REQUISITANTE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento de veículos na cidade de Xique-Xique, Ba., visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme termo de referência anexo do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX/XX/2021.

HORÁRIO: A PARTIR DAS XX:XX HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE.

01 – PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro Oficial o senhor EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 016 de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento de veículos na cidade de Xique-Xique, Ba., visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme termo de referência anexo do Edital, destinado a Câmara Municipal de Xique-Xique, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



A sessão de processamento do Pregão será realizada na Câmara Municipal de Xique-Xique, sito a Praça Francolino José dos Santos, S/Nº, São Francisco de Assis, na cidade de Xique-Xique/BA, iniciando-se no dia XX/XX/2021, às XX:XX horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, conforme Ato nº 016/2021.

02- DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento de veículos na cidade de Xique-Xique, Ba., visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme termo de referência anexo do Edital.

03- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão participar deste certame, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, que preencherem as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e ainda que:

a) Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste Edital;

b) Não sejam integradas por empregados, diretores ou conselheiros da Câmara Municipal de Xique-Xique, ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3º grau;

c) Não possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela Câmara Municipal de Xique-Xique, para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;

d) Não estejam em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;

e) Cumpram as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado da Bahia;

f) Não estejam impedidas de participar de licitações processadas nos âmbitos federal, estadual ou municipal, e nem foram declaradas inidôneas para os fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 87 e seus incisos;



g) Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

h) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

i) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98.

3.2 – Aquele que fizer declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Câmara Municipal Xique-Xique pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

3.3 – Não será admitida a participação em Consórcio;

3.4 – O ato da entrega da proposta pela Empresa licitante já caracteriza declaração desta, sob as penas da lei, de que conhece todos os termos do Edital e com eles concorda, e não há fatos impeditivos à sua participação e atende plenamente os requisitos de habilitação.

3.5 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **XX de XXXXXX de 2021**, às **XX:XX** horas, no Prédio da Câmara Municipal de Xique-Xique, setor de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os Envelopes nº 01 - Propostas e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o Credenciamento e Declarações.

3.6 – As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos próprios, junto ao Pregoeiro, a partir das **XX:XX** horas, do dia especificado no item anterior.

3.7 – Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

3.8 – Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

04 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Aos interessados em participar das sessões públicas de processamento deste certame, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o



número do documento de identificação do credenciado e deste Pregão, com a declaração do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão, e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame.

4.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Os representantes e prepostos deverão apresentar o contrato social e suas alterações, e no caso de sociedade por ações o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.1 – As autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, para validar o credenciamento.

4.2.2 – O documento citado poderá, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

4.3 – O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5 – A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.6 – Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO – **Anexo II**. A ausência da referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.



4.6.1 – A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

4.7 – A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

4.7.1 – A referida Declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

4.8 – Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 4.7, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.9 – Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens **4.1** e **4.6** participarão do presente certame, tendo poderes para formular verbalmente na sessão, novas propostas, lances de preços e manifestar após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.10 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.11 – Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

05 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.

Câmara Municipal de Xique-Xique

PREGÃO Nº XXX/2021.

(razão ou denominação social e endereço do licitante).

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Xique-Xique



PREGÃO Nº XXX/2021

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e redigida em língua portuguesa, de acordo com a metodologia ABNT, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se à procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

06 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, e CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos e quantidades, em conformidade com as especificações do – **Anexo I** deste Edital;
- d) preço UNITARIO e GLOBAL de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;